

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 084, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41, Artigo 71 a 76 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o que estabelece a Resolução CRP-09 nº 04/2026, que regulamenta a atuação das Comissões, Grupos de Trabalhos e Comitês no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região;

Considerando a necessidade de construção de posicionamento institucional do CRP-09 acerca das comunidades terapêuticas, especialmente quanto às implicações de sua atuação nos direitos básicos dos usuários, incluindo liberdade, mobilidade e saúde mental, bem como diante das mudanças relacionadas à fiscalização dessas unidades e aos tratamentos nelas praticados;

Considerando a necessidade de discussão acerca da fiscalização de ambientes que não possuem acessibilidade, tendo em vista o dever do Conselho de zelar pelo exercício ético e adequado da profissão em espaços que garantam o pleno atendimento à população;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária 844ª, realizada em 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT Comunidades Terapêuticas, destinado à construção de parecer institucional do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região acerca das comunidades terapêuticas e à discussão das questões relacionadas à acessibilidade nos ambientes de prestação de serviços psicológicos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria ficará vinculado à Comissão Especial de Psicologia Clínica do CRP-09.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar estudos, levantamentos e discussões técnicas acerca das comunidades terapêuticas, considerando suas implicações nos direitos básicos dos usuários, especialmente quanto à liberdade, mobilidade e saúde mental;

II – analisar as questões relacionadas à fiscalização das comunidades terapêuticas, considerando as mudanças ocorridas nos procedimentos de fiscalização dessas unidades e as práticas e tratamentos nelas realizados;

III – discutir e analisar questões relacionadas à acessibilidade nos ambientes de prestação de serviços psicológicos, considerando o dever de assegurar condições adequadas para o atendimento da população;

IV – subsidiar o posicionamento institucional do CRP-09 acerca das comunidades terapêuticas e das questões relacionadas à acessibilidade;

V – elaborar, como produto final dos trabalhos, Parecer Institucional do CRP-09 acerca das Comunidades Terapêuticas, contemplando as análises, discussões e encaminhamentos realizados pelo GT, inclusive quanto às questões relacionadas à acessibilidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Conselheira Jéssica Florinda Amorim;

II – Conselheiro Raimundo Rocha Medrado Junior;

III – Conselheira Anairam Gamper de Oliveira Silva;

IV – Conselheiro Rafael dos Santos Marques;

V – Conselheira Simone Minasi;

VI – Conselheira Gissella Bethânia Carneiro;

VII – Conselheiro Wisner Batista de Faria;

VIII – Conselheira Isadora Goncalves Tono de Moura;

IX – Assessor Especial de Relações Políticas e Institucionais Murillo Rodrigues dos Santos.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do GT ficará sob a responsabilidade da Conselheira Jéssica Florinda Amorim.

Art. 5º O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

Jessica Florinda Amorim

Larissa Rodrigues Faria

CRP-09/10260

CRP-09/11914

Conselheira Presidente do CRP-09

Conselheira Secretaria do CRP-09



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Faria, Conselheira(o)**, em 25/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Florinda Amorim, Conselheira Presidente**, em 26/08/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040549** e o código CRC **9D87D9BD**.

Referência: Processo nº 570900670.000021/2026-71

SEI nº 3040549